



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 11 de novembro de 2025

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
VEREADOR DIRCEU TARDEM

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito **Johnny Maycon** a presente,

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

a fim de que seja apreciada a proposição aqui contida:

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ANTIGO CENTRO DE TURISMO DE NOVA FRIBURGO E SUA DESTINAÇÃO.

Considerando, a importância histórica, cultural e simbólica do Centro de Turismo, construído na década de 1960, marco de referência para a atividade turística de Nova Friburgo;

Considerando sua localização estratégica e privilegiada na Praça Demerval Barbosa Moreira, área central e de fácil acesso a visitantes e moradores;

Considerando que a transferência do Centro de Turismo para outro local ocorreu sem debate público amplo e transparente, contrariando segmentos representativos da sociedade civil organizada, do setor comercial e cultural;

Considerando a repercussão negativa causada pela mudança para a Praça do Suspiro, apontada por diversas entidades como inadequada para o atendimento e a promoção turística do município;

Considerando que Nova Friburgo possui expressivo potencial de crescimento como destino turístico, e que o fortalecimento de equipamentos públicos de recepção e informação é fundamental para o desenvolvimento sustentável da atividade.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Propõe:

Art. 1º - Fica determinado que o Centro de Turismo será realocado para o seu espaço original na Praça Demerval Barbosa Moreira.

Art. 2º – O Poder Público revitalizará o espaço do Centro de Turismo com vistas à sua reocupação e reativação como Centro de Informações Turísticas oficial do Município.

Parágrafo único - A revitalização deverá observar os princípios da preservação do patrimônio histórico-cultural, da acessibilidade universal, da funcionalidade turística e da integração com os equipamentos culturais e comerciais do entorno.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, especialmente com instituições representativas do comércio, do turismo e da cultura, para garantir o pleno funcionamento e manutenção do espaço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Damião
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

JUSTIFICATIVA

Criado na década de 60, o Centro de Turismo Edmo Zarife consolidou-se como um importante ponto de referência para visitantes e moradores, desempenhando papel essencial na orientação turística, divulgação cultural e valorização da identidade friburguense.

A decisão de desalojá-lo do seu endereço original, após obras de reforma, transferindo-o para local menos adequado, reduziu sua visibilidade e espaço de circulação e, ainda, causou mau estar junto a diversos setores da sociedade.

Entidades como a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), o Sindicato do Comércio Varejista (Sindicomércio) e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nova Friburgo (ACIANF) manifestaram publicamente sua contrariedade à mudança, defendendo a preservação e revitalização do espaço original na Praça Demerval Barbosa Moreira — manifestação amplamente divulgada pela imprensa local, como noticiado pelo jornal *A Voz da Serra* em 23 de agosto de 2024:

“Em resposta às recentes discussões sobre a possível transformação do local em uma base para o programa Segurança Presente, a Acianf defende que o espaço continue a desempenhar seu papel fundamental como ponto de referência turística na cidade.”

“As cidades são suas pessoas, sua gente. Somos assim e nos orgulhamos disso, dos nossos hábitos, de nossa cultura. Aprendemos a ter referências que nos inspiram. O Centro de Turismo tem atravessado gerações como guardião da referência turística friburguense, embalado, ladeado e ao mesmo tempo protegido pelos icônicos patrimônios da Catedral de São João Batista, Instituto de Educação de Nova Friburgo (antigo Colégio Ribeiro de Almeida), Praça Getúlio Vargas e localizado na Praça Dermeval Barbosa Moreira”, destaca Concy..

A Constituição Federal e a Constituição do Estado do Rio de Janeiro reforçam a importância da gestão democrática da cidade e do planejamento urbano como instrumentos de promoção do bem-estar, do desenvolvimento econômico e da valorização da cultura e do turismo. Além disso, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e a Política Nacional de Turismo (Lei Federal nº 11.771/2008) determinam a integração entre poder público e sociedade civil na formulação de políticas de desenvolvimento turístico.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Portanto, a proposta dessa Indicação Legislativa é a de que prevaleça o bom senso com o retorno do Centro de Turismo ao seu devido e histórico local: a Praça Demerval Barbosa Moreira.

Rogamos, portanto, que o prefeito ouça a sociedade, com espírito público e visão aberta para o desenvolvimento turístico, e as possibilidades que essa indústria gera como desenvolvimento econômico, emprego e renda para a nossa população.

Cláudio Damião
Vereador